



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº3.145 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

“Altera a Lei nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025, a Lei nº 2.984 de 12 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na ordem de R\$1.019.000,00 (um milhão e dezenove mil reais).”

O POVO DO MUNÍCIPIO DE MONTE SIÃO – ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DE PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Inclua-se no Plano Plurianual para quadriênio de 2022/2025 (PPA) Lei nº2.790, de 28 de dezembro de 2021, no Programa de Governo e na Ação discriminada no art.3º da presente lei.

Art.2º. Fica inserido no Demonstrativo de Metas e Prioridades da Administração Municipal no anexo integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.984 de 12 de julho de 2023, no Programa e na Ação discriminada no art.3º e art.4º da presente lei.

Art.3º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por superávit financeiro na fonte 2 600 000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde, conta bancária 624.015-5, Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei Complementar 172/2020 e 205/2024 que autoriza a transferência e transposição de saldo financeiro proveniente de repasses federais; com a finalidade de reforma das unidades de saúde UBS Raimundo Horizontino Tavares da Silva e ESF Mário Aparecido Florêncio, afim de melhorias nas estruturas, no valor de R\$ 1.019.000,00, conforme solicitado em ofício nº 739/2024 da Diretoria Municipal de Saúde do município, distribuídos na seguinte dotação:

Suplementação (+)

1.019,000,00

Superávit Financeiro

01 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

992	10.301.0007.2464.0000	SAÚDE PREVINIDA POPULAÇÃO SAUDÁVEL	1.019.000,00
	3.3.90.39.14	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F.R.: 2 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos provenientes do Governo Federal	
		– Bloco de Estruturação	
	059 000	TRANSF.DE RECURSO. SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO	



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.4º. O Prefeito Municipal fica autorizado a incluir para o exercício de 2023, nos anexos da Lei Municipal nº 2.790 de 28 de dezembro de 2.021 (PPA), que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2022/2025 e nos anexos da Lei nº 2.984 de 28 de dezembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, as ações de governo as seguintes metas física e financeira que especifica:

Código/Nome da Ação: 2464 – Reforma das Unidades de Saúde – LC 172-2020
Classificação: 2 – Atividades
Unidade Executora: 09.01 – Fundo Municipal de Saúde
Código/Função: 10 – Saúde
Código/Sub função: 301 – Atenção Básica
Grupo: 600 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Código: 02 – Recurso Exercício Anterior
Código/ Programa: 0007 – Saúde Previnida População Saudável
Produto: Reformas realizadas
Unidade de Medida: Unidade

Meta Física		Meta Financeira
Unidade de Medida	Quantidade	Valor (R\$)
Unidade	02	R\$1.019.000,00

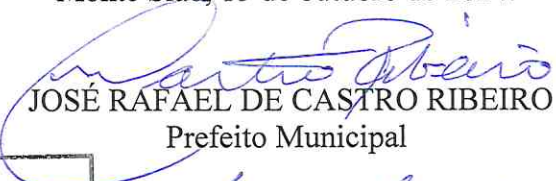
Art.5º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		1.019.000,00
Fontes de Recurso		
600	000	1.019.000,00

Art.6º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art.3º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º, inciso I, da Lei nº3.052, de 28 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Monte Sião para o exercício financeiro de 2024.”.

Art.7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 15 de outubro de 2024.


JOSE RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
Prefeito Municipal


BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Atrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 2145/

Em: 10/10/2024

Diretor Administrativo